



promulgado
presente Lei
em 29/11/95
Álvaro Murilo R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1773 de 23 de novembro de 1995.

*"Outorga Título Honorífico de Cidadão
Luzianense".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado os Títulos Honoríficos de Cidadão Luzianense ao Sr. GELMIRES VIEIRA DA SILVA e D^a MARIA RODRIGUES DA SILVA.


Art. 2º - Os respectivos diplomas deverão ser entregues perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene especialmente convocada para tal fim.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1995.


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente


CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário


AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário